

BOLETIM INFORMATIVO



SETEMBRO VERDE

GESTÃO MUNICIPAL



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA
SOCIAL

**MARCO ANTONIO
MARCONDES DA SILVA**
PREFEITO

**GIULIANA DAL TOSO
MARCONDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALÉRIA MELLO
DIRETORA DE GESTÃO
DO SUAS

NESTA EDIÇÃO

O QUE É O SETEMBRO VERDE?

21 DE SETEMBRO

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONTEXTO MUNICIPAL

ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Estatuto da Pessoa com Deficiência, foi instituído pela Lei 13.146 de 2015, conhecido como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), sendo um conjunto de leis que visa assegurar e promover a igualdade de direitos e liberdades para as pessoas com deficiência.

Entre os direitos e garantias previstos no Estatuto, estão:

- Direito à saúde, com acesso a serviços de qualidade, equipamentos adequados, profissionais capacitados e instalações acessíveis;
- Prioridade processual em processos trabalhistas, judiciais e administrativos;
- Educação inclusiva, com obrigatoriedade de escolas especiais, privadas e públicas, no sistema educacional;
- Possibilidade de constituir casamento ou união estável, exercer direitos sexuais e reprodutivos, e decidir sobre o número de filhos
- Direito à guarda, tutela, curatela e adoção.

O QUE É O SETEMBRO VERDE?

O Setembro Verde é uma mobilização que visa promover a conscientização sobre as questões relacionadas à pessoa com deficiência. A campanha teve início em 2015 e foi instituída pela Federação Nacional das Apaes do Estado de São Paulo. A data faz alusão ao Dia Nacional da Pessoa com Deficiência, celebrado em 21 de setembro.

21 DE SETEMBRO

É o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência. A data é celebrada desde 1992 por movimento sociais, tendo sido oficializada pela Lei nº 11.133 de 2005. A ideia é ser uma representação simbólica que tem como objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade para a inclusão social das pessoas com deficiência.





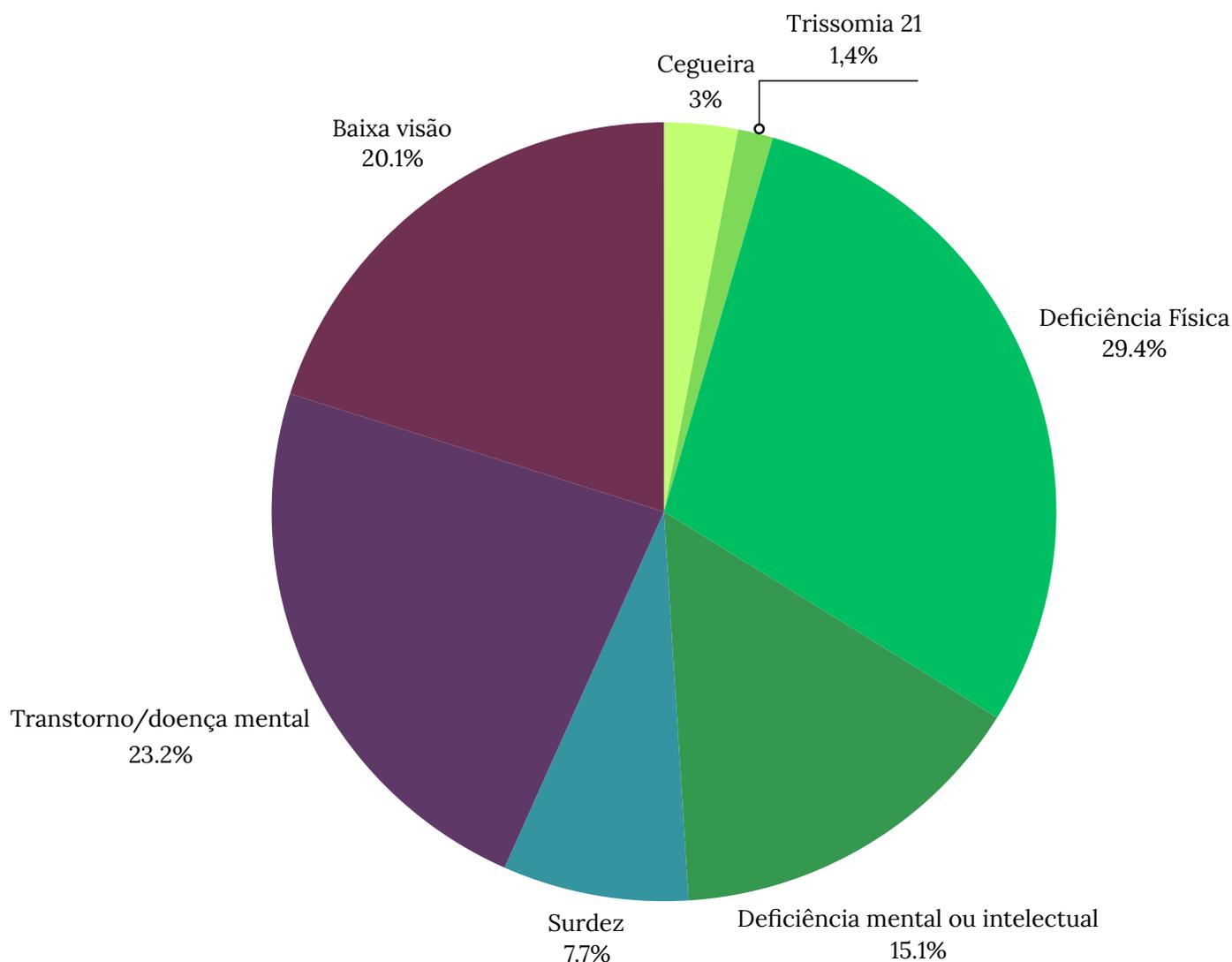
CONTEXTO MUNICIPAL

Em Fazenda Rio Grande, estima-se para o ano de 2022, que 20,64% da população possuam algum tipo de deficiência (INDESPAR, 2022).

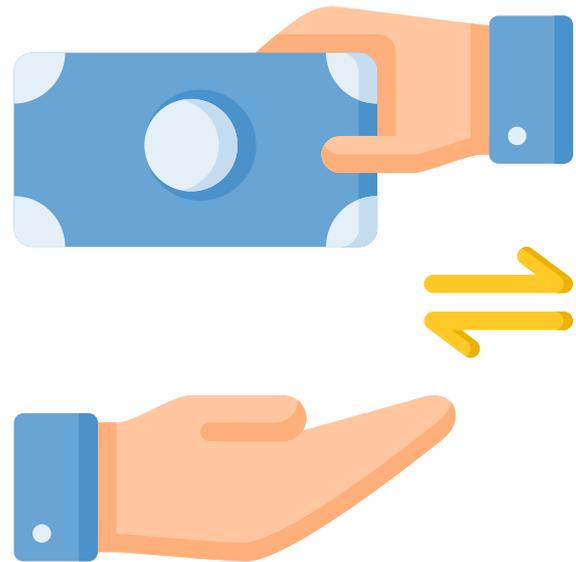
Na base do Cadastro Único do município (agosto/2024), estão registradas 4.794 pessoas com deficiência, o que equivale a 3,03% do total de 63.341 indivíduos cadastrados. O Cadastro Único permite identificar os diferentes tipos de deficiência, conforme ilustrado na figura a seguir.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



O Cadastro Único revela que, nos 12 meses anteriores ao cadastramento, 20,33% das pessoas identificadas com deficiência estiveram empregadas por um determinado período. Dentre essas pessoas, 1.260 (equivalente a 26,28%) são beneficiárias do Programa Bolsa Família. Em relação ao Benefício de Prestação Continuada, há um total de 1.288 beneficiários, sendo 708 do sexo masculino e 580 do sexo feminino.



As pessoas com deficiência recebem atendimento na Política de Assistência Social, dentro da Proteção Social Básica, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Além disso, são estabelecidas parcerias com instituições, como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e o Centro de Assistência Social e Desenvolvimento Integral (CADI).

No que diz respeito à Proteção Social Especial de média complexidade, o atendimento é realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atua em casos de violações de direitos.

Na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, existe um convênio estabelecido com uma Instituição de Longa Permanência.

Elaboração :

Gestão do SUAS

Iniciativa: Vigilância Socioassistencial

Elaboração: Eliane Oliveira da Silva

Revisão: Leandro de Souza Santos